



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº: 2011-0.133.187-5

Fl.: 540

Em: 27/02/2014

Interessado: Ecourbis Ambiental S/A

Local: Rua Miguel Yunes, 345

Contribuinte: 162.004.0002-3

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova


MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 16/05/2011, para edificação destinada a Central de Triagem de Resíduos Recicláveis, categoria de uso nR3, "Uso Especial", em zonas de uso ZM-3a/03, com frente para vias classificadas como Coletora e Local, em lote localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

MANIFESTAÇÃO/033/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 185ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de Fevereiro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de Agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de Abril de 2005, após debates, entendeu, por maioria de votos, encaminhar o presente à CTLU, nos termos do Art. 251 da Lei nº 13.885/04, sendo a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 0,50;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,50;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 15,00m;
5. Apresentação de anuência do COMAR, em face da Portaria 97/DGCEA/2006 – Aeródromos, para a altura máxima;
6. Recuo de frente mínimo de 10,00m para a Rua Miguel Yunes e 5,00m para a Rua Zacarias D'Aça;
7. Recuos laterais e de fundo mínimo de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do disposto no Art. 186 da Lei nº 13.885/04;


MF/ra



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Marília Fernandes
MARÍLIA FERNAND
Assessora Técnica
SEL/SEC

Fl.: 541

Em: 27 / 02 / 2014

Do Processo nº: 2012-0.178.822-2

8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1/35 m² da área computável pretendida com permanência humana, resultando em 07 vagas, e de 1/70m² da área computável pretendida sem permanência humana, resultando em 66 vagas, totalizando 73 vagas, excluídas as vagas para motos, bicicletas, P.N.E., etc.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1/1.000 m² da área computável pretendida, totalizando 05 vagas;
10. Demarcação em plantas do PRM 366, com faixa de domínio variável, em conformidade com plantas do arquivo de PROJ;
11. Atendimento na íntegra do Parecer Técnico nº 357/DEPAVE-DPAA/2013;
12. Observância à legislação estadual pertinente e apresentação de Licença da CETESB compatível ao projeto apresentado, tendo em vista a inserção do imóvel em Área de Proteção aos Mananciais e em Área Contaminada;
13. Atendimento na íntegra da Informação Técnica nº 528/GTAC/2013, nos termos do Art. 201 da Lei nº 13.885/04;
14. Atendimento na íntegra da Licença de Instalação nº 33002643 (versão 03) emitida pela CETESB em 10/02/2014 (fls. 523/524);
15. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
16. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 11.228/92, 13.430/02 e 13.885/04.

27 / 02 / 2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Rosane Cristina Gomes, Rodrigo Bagnatori Ribeiro, Mônica de São Thiago Lopes, Edson Eiji Nagai, Mauro Tadeu Sanches e Fátima Cristina Marrichi Biazzo.

ABSTENÇÃO: Andrea Oliveira Villela.

PRESENTES AINDA: Júlio J. Santos, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/ra